



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N° 11

PROC. N° 239

AUTÓGRAFO N.º 37 - DE 23 DE MAIO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 39/2017, de 02.05.2017, que dispõe sobre afixação de lista de medicamentos na rede pública de saúde e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam todos os órgãos da rede pública de saúde municipal, especialmente aqueles que distribuem medicamentos, obrigados a publicar relação de medicamentos (princípio ativo) disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º - O órgão público disponibilizará a lista a que se refere o caput, a ser atualizada semanalmente, no site da Prefeitura Municipal, bem como a afixará no seu próprio mural.

§2º - A afixação no mural deve ser feita de forma que o público em geral tenha acesso e que seja de fácil visualização.

§3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 23 de maio de 2017.

Rodrigo Rissetti Parra
= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =

Cláudio Jose Pasqualeto
= 1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: VEREADOR HIGOR TOSSATO

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 15ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 15.05.2017.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 16ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 22.05.2017.